



Controladoria Geral do Município

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

NOTIFICANDO: JOILSON AMORIM DA SILVA (MATRÍCULA Nº 1000964)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 056/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **JOILSON AMORIM DA SILVA (Matrícula Nº 1000964)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0001/2025/SMEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 330/2024/PMC CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para compor novo quadro de fiscalização ao contrato nº 330/2024/PMC firmado com a empresa VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.815.037/0001-39, juntamente com a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

Servidores da Secretaria de Esportes e Lazer:

Gestor do Contrato	Edval Alves Ribeiro Matrícula: 4849541
Fiscal do Contrato	Ricardo Giradelo da Silva Matrícula: 4928360
Suplente do Fiscal	Roberto Gonçalves Peron Matrícula: 4928416

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º - O Contrato nº 330/2024/PMC que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS) SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI, NA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMCEL E NOS ESPAÇO PERTENCENTE A SECRETARIA, SENDO OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI ESTABELECIDADA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI."

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá, 11 de março de 2025.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SMEL

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE INCLUSÃO DE PROPOSTAS: 13/03/2025 ATÉ 20/03/2025 ÀS 7H59MIN**PERÍODO DE LANCES:** 20/03/2025 – 08H ÀS 14H**HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF.****LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios - Fone: 3617-1573 e/ou no e-mail: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br.**ATENDIMENTO:** Segunda à Sexta das 07h30min às 13h30min (**HORÁRIO LOCAL**).**AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS****PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ:** através do endereço eletrônico:<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>;**PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:** através do endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais/33710823000160/2025/2>

Cuiabá, 13 de março de 2025.

INGRID MARTINS MARQUES DE FIGUEIREDO

Agente de Contratação

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOSÉ ALDAIR KOTECKI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor José Aldair Kotecki pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de março de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANDRÉA DE CÁSSIA NOVAES LIMA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora Andréa de Cássia Novaes Lima pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de março de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador: 3100300034003900350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente com certificado digital nº 20071368 em 14 de março de 2025. Secretaria de Chaves Públicas



Brasileira - ICP-Brasil.